

Comissão Permanente Eleitoral  
Rua João Nogueira, 51, Maceió/AL, CEP 57051-400  
Telefone: (82) 3221-2481 - [www.craal.org.br](http://www.craal.org.br)

Edital nº 01/2020/CRA-AL

Maceió, 01 de julho de 2020.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES EM 2020

A COORDENADORA DA COMISSÃO PERMANENTE ELEITORAL DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALAGOAS (CRA-AL), em cumprimento ao disposto na Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, na Resolução Normativa CFA nº 567, de 13 de junho de 2019, e de acordo com o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES EM 2020, do Conselho Federal de Administração, datado de 30 de junho de 2020, faz saber a todos os Profissionais de Administração, registrados em sua jurisdição, que serão realizadas eleições no dia 28 de outubro de 2020, através do sítio eletrônico [www.votaadministrador.org.br](http://www.votaadministrador.org.br), que, no dia da eleição, poderá ser acessado a partir das 0:00 (zero) até as 22:00 (vinte e duas) horas, horário de Brasília, de qualquer parte do Brasil ou do exterior, ou nos locais designados pela CPE/CRA, exclusivamente no período de horas destinado à votação, mediante senha individual a ser fornecida pelo Conselho Federal de Administração após a definição do Colégio Eleitoral. Na impossibilidade do eleitor dispor de computador, o CRA-AL disponibilizará em sua sede, na Rua João Nogueira, nº 51, Farol, nesta Capital, e na sua Seccional credenciada de Arapiraca, na Rua São Francisco, nº 1234, Ouro Preto, em Arapiraca/AL, computador conectado à internet com o objetivo de receber a votação.

As eleições destinam-se a preencher as seguintes vagas:

#### NO CRA:

##### a) obrigatórias:

- 3 (três) para Conselheiros Regionais Efetivos;
- 3 (três) para os seus respectivos Suplentes, com mandato de 4 (quatro) anos, de janeiro/2021 a dezembro/2024

##### b) especiais:

- 1 (uma) para Conselheiro Regional Suplente, com mandato de 2 (dois) anos, de janeiro/2021 a dezembro/2022.

#### NO CFA:

##### a) obrigatórias:

- 1 (uma) para Conselheiro Federal Efetivo;
- 1 (uma) para Conselheiro Federal Suplente, com mandatos de 4 (quatro) anos, de janeiro/2021 a dezembro/2024

O prazo, para apresentação perante o CRA-AL, situado na Rua João Nogueira, nº 51, Farol, nesta Capital, dos requerimentos de inscrição de chapas concorrentes, encerrar-se-á às 18:00 (dezoito) horas do dia 04 de agosto de 2020.

O voto é obrigatório e será exercido diretamente pelo Profissional de Administração, com registro principal e em pleno gozo de seus direitos profissionais. Considera-se em pleno gozo de seus direitos profissionais aquele que se encontrar quite com suas anuidades ou, na hipótese de parcelamento de débitos, esteja quite com todas as parcelas vencidas até o 60º (sexagésimo) dia antes do dia da eleição. O voto é facultativo para aqueles com 65 (sessenta e cinco) ou mais anos de idade e não haverá voto por procuração.

O processo eleitoral do Sistema CFA/CRA's está disciplinado pela Resolução Normativa CFA nº 567, de 13 de junho de 2019, que "Aprova o Regulamento das Eleições do Sistema CFA/CRA's", publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 75, disponibilizada no sítio do CFA [www.cfa.org.br](http://www.cfa.org.br) e no do CRA-AL [www.craal.org.br](http://www.craal.org.br) e ainda, na sede do CRA-AL e de sua Seccional.

Maceió/AL, em 01 de julho de 2020.

**Adm. Filomena de Fátima Aguiar Porta Nova Alves**  
Coordenadora da Comissão Permanente Eleitoral  
CRA-AL nº 1-1810



conforme horário oficial de Brasília.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **0545370** e o código CRC **31214CC1**.

---